

## **PROPOSTA N. º 15/JFE/2023**

**Aprovar a celebração de um protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Estrela e a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, para futura integração de alunos dos cursos de Animação Sociocultural, Artes Visuais e Tecnologias, Mediação Artística e Cultural e Música na Comunidade, em contexto de estágio curricular, bem como a respetiva minuta de protocolo de colaboração e a sua submissão à Assembleia de Freguesia.**

### **Considerando que:**

- A.** A Junta de Freguesia de Estrela detém como missão a criação de novas parcerias com entidades que promovam o trabalho e competências deste órgão autárquico;
- B.** A Junta de Freguesia de Estrela, como organismo público, pretende promover igualdade de oportunidade e incentivar à emancipação das novas gerações, sendo que a oportunidade de estes alimentarem os seus currículos e portefólios uma forma de a Junta de Freguesia se envolver na emancipação da sua jovem Comunidade;
- C.** A Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa comporta um conjunto de formações de ensino superior que têm no seu plano curricular a componente prática na modalidade de estágio curricular;
- D.** Esta unidade curricular visa a aquisição de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação a adquirir, para a inserção dos alunos no mercado laboral;
- E.** A aceitação de alunos em contexto de estágio curricular nas áreas de Animação Sociocultural, Artes Visuais e Tecnologias, Mediação Artística e Cultura, e Música na Comunidade, na Junta de Freguesia de Estrela, reveste-se de enorme importância para complementar o desenvolvimento e execução das diversas atividades e projetos realizados;

- F. Assim, almeja-se a celebração de um protocolo de colaboração cujo objetivo é a implementação de uma resposta integrada no acolhimento de alunos em contexto de estágio curricular;

**Sendo a fundamentação de direito da proposta:**

- G. A Junta de Freguesia de Estrela é uma pessoa coletiva territorial dotada de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses próprios das populações, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa e o n.º 1 do artigo 7.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atualizada, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante RJAL);
- H. Segundo as alíneas d), f) e k) do n.º 2 do artigo 7.º da RJAL as freguesias dispõem de atribuições no domínio da cultura, tempos livres, ação social e da proteção da comunidade;
- I. Acresce que em matérias especificamente relacionadas com a persecução de objetivos específicos de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, estabelecem as alíneas t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º do RJAL, competências próprias das Juntas de Freguesia;
- J. Por seu turno, compete à Assembleia de Freguesia «autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, (...)», de acordo com prescrito no artigo 8.º e na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 9.º do RJAL;

**Sendo a fundamentação financeira e administrativa:**

- K. A presente proposta poderá ser consultada na íntegra no gesprocesso n.º 2023/337.



**Assim, e de acordo com o supramencionado e ao abrigo dos diplomas referenciados, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Estrela, reunida no dia 23 de janeiro de 2023, delibere:**

1. Aprovar a celebração de um protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Estrela e a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, para futura integração de alunos dos cursos de Animação Sociocultural, Artes Visuais e Tecnologias, Mediação Artística e Cultural e Música na Comunidade, em contexto de estágio curricular;
2. Aprovar a minuta de protocolo de colaboração;
3. Aprovar a submissão do protocolo de colaboração a Assembleia de Freguesia.

**Anexos:**

**Anexo I – Minuta de protocolo de colaboração**

Lisboa, aos 23 de janeiro de 2023

O Proponente,

Assinado por : **Luís Marques Teixeira de Almeida  
Mendes**  
Num. de Identificação: BI07796974

---

*Vogal Luís Almeida Mendes*

Subscrito por  
Diretora do Gabinete de Desenvolvimento Social, Saúde e Cultura  
*Dr.ª Ana Carina Figueiredo*

Assinado por : **ANA CARINA DA ROCHA  
FIGUEIREDO**  
Num. de Identificação: BI114792461

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

entre a

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa

e

Junta de Freguesia de Estrela

### **ENTRE**

A **Escola Superior de Educação** do Instituto Politécnico de Lisboa (ESELx), com sede no Campus de Benfica do IPL, 1549-003, Lisboa, com o NIF 508519713, adiante designada por Primeiro Outorgante, representada pelo seu Presidente,

e

A **Junta de Freguesia de Estrela**, com sede em Rua Almeida Brandão n.º 39, 1200-602 Lisboa, com o NIF 510856918, adiante designada por Segundo Outorgante, representada pelo seu Presidente,

é celebrado o presente protocolo de colaboração no âmbito dos cursos de Licenciatura em Animação Sociocultural, Artes Visuais e Tecnologias, Mediação Artística e Cultural e Música na Comunidade, que vai ser assinado em dois exemplares e se rege pelas seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira**

No âmbito do presente protocolo, os dois outorgantes comprometem-se a colaborar nas diversas dimensões:

#### **Formação**

- Contacto dos estudantes com realidades sociais, culturais e artísticas diversificadas;
- Dinamização conjunta de seminários, exposições, workshop e outras situações letivas;
- Organização conjunta de formação contínua para os profissionais das instituições parceiras.

### **Intervenção**

- Participação dos estudantes em projetos de intervenção social, cultural e artística;
- Conceção e dinamização conjunta de projetos de intervenção social, cultural e artística.

### **Investigação**

- Acolhimento de pesquisas e procedimentos de recolha de informação relevante para projetos de investigação de docentes e estudantes da ESELx;
- Desenvolvimento conjunto de projetos de investigação social, cultural e artística.

### **Outra dimensão de colaboração**

- implementação de outras modalidades de colaboração que os outorgantes considerem, conjuntamente, necessárias.

## **Cláusula Segunda**

No âmbito da colaboração prevista, é respeitado o desenvolvimento dos projetos da área da competência de cada uma das instituições que celebram este protocolo.

A dimensão de formação não contempla qualquer remuneração aos estudantes, nem representa a garantia de um posto de trabalho subsequente. O Primeiro Outorgante garante a existência de um seguro escolar para os seus estudantes.

## **Cláusula Terceira**

Os dois outorgantes comprometem-se a encontrar os meios mais adequados para divulgar as iniciativas de interesse comum, na perspetiva da concessão recíproca de benefícios, a acordar caso a caso.

## **Cláusula Quarta**

O presente protocolo prevê a possibilidade de serem elaboradas adendas, especificando as condições de colaboração no âmbito da realização de estágios curriculares, para cada uma das licenciaturas anteriormente indicadas.

### Cláusula Quinta

O presente protocolo é válido pelo período de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado por períodos iguais, automaticamente, se não for denunciado por nenhuma das partes, através de comunicação escrita.

Lisboa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

O Presidente da  
Escola Superior de Educação de Lisboa

O Presidente da  
Junta de Freguesia de Estrela

---